PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 199/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2025

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 (NLL), e no Decreto nº 1.058 de 15 de dezembro de 2023 que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito municipal, referente à realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situado na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, **VINICIUS VENTURA**, para a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE MEIA PÁGINA COLORIDA EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO ANIVERSÁRIO DE MARAVILHA, NO DIÁRIO DO IGUAÇU, COM VEICULAÇÃO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta se enquadra no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos para esse tipo de procedimento.

Adicionalmente, fundamenta-se no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que estabelece que, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e dificuldades reais enfrentados pelo gestor público, bem como as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Tal dispositivo reforça a necessidade de soluções administrativas céleres e adequadas à realidade local, especialmente em situações em que há demanda por respostas rápidas, como no caso da organização de eventos com data previamente definida.

No presente caso, a escolha da contratação de meia página no jornal impresso, do Diário do Iguaçu, para veiculação em página no dia 26 de julho de 2025, teve como fundamento a análise da capacidade técnica do veículo de comunicação, sua ampla

circulação regional e reconhecida atuação na divulgação de conteúdos de interesse público.

A medida visa dar visibilidade às comemorações dos 67 anos do Município de Maravilha, SC, fortalecendo a comunicação institucional da Prefeitura e promovendo a aproximação entre o poder público e a comunidade local. Trata-se de uma estratégia alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, contribuindo para a disseminação de informações de relevância pública e o fortalecimento do vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.

A contratada apresentou proposta compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa prévia realizada com base em serviços similares executados por outras administrações municipais e realização de pesquisa de preços com outras empresas do ramo. Além disso, a escolha do veículo e o formato da divulgação, asseguram a adequada prestação do serviço, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos institucionais de comunicação.

Assim, a escolha fundamenta-se na conjugação entre **vantajosidade econômica** e **capacidade técnica**, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica dispensada a publicação de aviso adicional para solicitação de outras propostas, uma vez que a pesquisa de preços apresentada foi suficiente para comprovar a compatibilidade do valor com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

Assim, diante da natureza do objeto e da necessidade de assegurar previamente a disponibilidade de agenda da empresa contratada, justifica-se plenamente a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Objeto

Und	Quant.	Descrição	Total
UN	1	Meia página colorida em jornal impresso de grande circulação para veiculação institucional do aniversário de Maravilha, na edição do dia 26/07/2025.	1.500,00

Este processo tem por objeto a: contratação de meia página colorida em jornal impresso de grande circulação para veiculação institucional do aniversário de Maravilha, no Diário do Iguaçu, com veiculação no dia 26 de julho de 2025.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O contratado neste procedimento será a empresa **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica sob o n° **24.528.666/0001-85**, a qual cumpriu com os requisitos de habilitação.

Parágrafo terceiro. Preço e dos recursos orçamentários

A Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, pagará ao fornecedor o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com recurso oriundo da ação 2.150 do orçamento exercício 2025.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

O setor de Imprensa identificou a necessidade de fortalecer a comunicação pública institucional por meio da divulgação das comemorações do 67º aniversário do Município de Maravilha. Nesse contexto, justifica-se a contratação de veiculação de página no Jornal *Diário do Iguaçu*, no dia 26/07/2025, como uma estratégia de aproximação entre o poder público e a comunidade, reforçando os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência.

A divulgação em veículo de imprensa tradicional contribui para ampliar o alcance das ações institucionais, promovendo maior visibilidade às iniciativas municipais e estimulando o sentimento de pertencimento da população. A escolha do Jornal *Diário do Iguaçu* fundamenta-se em sua ampla circulação local e credibilidade consolidada. Trata-se de um veículo com atuação regional e experiência na veiculação de conteúdo institucional, o que confere caráter técnico-especializado à prestação do serviço.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A escolha do objeto está fundamentada na necessidade de ampliar a visibilidade das comemorações dos 67 anos de Maravilha, por meio de uma estratégia de comunicação institucional que fortalece o vínculo entre o poder público e a

comunidade. A veiculação em página impressa no Jornal *Diário do Iguaçu*, no dia 26 de julho de 2025, visa reforçar os princípios da publicidade, transparência e eficiência, promovendo o acesso à informação de forma democrática.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A escolha da contratada fundamenta-se na qualificação técnica e na credibilidade do veículo de comunicação. O Jornal *Diário do Iguaçu* possui ampla experiência na divulgação de conteúdos institucionais, com histórico consolidado de atuação regional, sendo reconhecido por sua abrangência e qualidade editorial. Trata-se de um meio tradicional e respeitado, com grande circulação no Município de Maravilha e região, presente em mais de 70 municípios, o que assegura que a mensagem alcance de forma efetiva o público-alvo da ação.

A atuação técnica e especializada do veículo na produção e veiculação de conteúdo informativo garante a qualidade e a efetividade da divulgação, alinhando-se aos princípios da publicidade, eficiência e transparência.

A escolha ainda se justifica pela compatibilidade entre o perfil do jornal e os objetivos da ação, assegurando que o investimento público contribua diretamente para o fortalecimento da identidade municipal e da comunicação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa contratada comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Administração Pública, no que se refere à regularidade jurídica, por meio da apresentação do contrato social e documentos atualizados de representação legal; à regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho. Toda a documentação foi analisada e considerada regular e suficiente para fins de habilitação, compatível com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma conclui-se que a contratação visa atender ao interesse público, evitando prejuízos à coletividade decorrentes da interrupção do serviço. Assim procede-se a presente contratação emergencial nos termos e fundamentos expostos.

Maravilha/SC, 23 de julho de 2025.

VINICIUS VENTURA:08021243996

Assinado de forma digital por VINICIUS VENTURA:08021243996
Dados: 2025.07.23 11:24:53 -03'00'

VINICIUS VENTURA
Prefeito do Município

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 199/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2025

RATIFICAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas, **ratifico-as e aprovo a realização da despesa** por meio de Dispensa de Licitação, cuja razão do escolha do contratado, todas as justificativas e fundamentações apresentada, ficam por esse ratificadas.

Maravilha/SC, 23 de julho de 2025.

VINICIUS VENTURA:08021243996
Assinado de forma digital por VINICIUS VENTURA:08021243996
Dados: 2025.07.23 11:25:03 -03'00'

VINICIUS VENTURA
Prefeito do Município